



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 0228 | Uruoca - Ceará | 05 páginas
Publicação: Quarta-feira, 26 de dezembro de 2018 | Circulação: Quarta-feira, 26 de dezembro de 2018

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Francisco Atila Matos Cunha • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	05
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	05

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 243 /2018, URUOCA/CE 26 DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre férias aos servidores referente ao mês de Dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Servidores, relação em anexo, 30 (trinta) dias de Férias, conforme o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1º do Decreto nº 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas durante a competência 12/2018, conforme dados constantes nos respectivos requerimentos.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 26 de Dezembro de 2018; Edifício Chico Eudes e 61 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	SECRETARIA	CARGO	DATA/FÉRIAS
Renan Rocha Aquino	Sec. de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Público	Secretário Municipal	01/01/2019 á 30/01/2019
Michel Moreira	Gabinete do Prefeito	Procurador Geral do Município	01/01/2019 á 30/01/2019
Jonas Kleber Silveira Rodrigues	Sec. da Gestão	Agente Administrativo	01/01/2019 á 15/01/2019
Vagner Soares De Oliveira	Sec. da Educação	Agente Comunitário Da Educação	01/01/2019 á 30/01/2019
Sdyney Mourão Da Costa	Sec. da Educação	Agente Comunitário Da Educação	01/01/2019 á 30/01/2019
Antonia Célia Da Silva	Sec. da Educação	Aux. de Serviços Gerais	01/01/2019 á 30/01/2019
Elem Alves De Lima	Sec. da Educação	Aux. de Serviços Gerais	01/01/2019 á 30/01/2019
João Paulo Ferreira	Sec. da Educação	Agente Administrativo	01/01/2019 á 30/01/2019
Antonia das Neves Mourão da Costa	Sec. da Educação	Aux. de Serviços Gerais	01/01/2019 á 30/01/2019



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br



Sebastião Alves Moreira	Sec. da Educação	Aux. de Serviços Gerais	01/01/2019 á 30/01/2019
Rejane Arruda Araújo	Sec. da Educação	Aux. de Serviços Gerais	01/01/2019 á 30/01/2019
Dalvânia Marques Sales	Sec. da Educação	Secretária Escolar	01/01/2019 á 30/01/2019
Nísia de Oliveira Sales	Sec. da Educação	Agente Administrativo	01/01/2019 á 30/01/2019
Antonia Danisele Silva Matos Fernandes	Sec. da Educação	Agente Administrativo	01/01/2019 á 30/01/2019
Elizete Ferreira Martins	Sec. da Educação	Aux. de Serviços Gerais	01/01/2019 á 30/01/2019
José Alves Soares	Sec. da Educação	Vigilante	01/01/2019 á 30/01/2019
Maria José De Lima	Sec. da Educação	Aux. de Serviços Gerais	01/01/2019 á 30/01/2019
Fábio da Silva Alves	Sec. da Educação	Agente Administrativo	01/01/2019 á 30/01/2019
Betejane Eugênio Da Rocha	Sec. da Educação	Aux. de Serviços Gerais	01/01/2019 á 30/01/2019
Antonia Ivanete Dourado	Sec. da Educação	Aux. de Serviços Gerais	01/01/2019 á 30/01/2019
Antonia Lopes Da Silva	Sec. da Educação	Aux. de Serviços Gerais	01/01/2019 á 30/01/2019
Fátima Maria Fontenele	Sec. da Educação	Aux. de Serviços Gerais	01/01/2019 á 30/01/2019
Antonia Maria De Sousa	Sec. da Educação	Aux. de Serviços Gerais	01/01/2019 á 30/01/2019
Manoel Júnior De Souza	Sec. da Educação	Vigilante	01/01/2019 á 30/01/2019
Jocileida Rocha Dos Santos	Sec. Desenvolvimento Social	Conselheira Tutelar	01/01/2019 á 30/01/2019
Antonio Aristides Basilio	Sec. da Saúde	Vigilante	01/01/2019 á 30/01/2019
Waldenia Marques Sampaio	Sec. de Saúde	Tec. de Enfermagem	01/01/2019 á 30/01/2019
Francisco Araujo Filho	Sec. de Saúde	Vigilante	01/01/2019 á 30/01/2019
Francisco Tadeu Sousa dos Santos	Sec. de Saúde	Medico	01/01/2019 á 30/01/2019
Antonio Diego Moreira Albuquerque	Sec. de Saúde	Cirurgião Dentista	01/01/2019 á 30/01/2019

LEI Nº 248/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a desafetação de bem público, bem como a sua devolução aos antigos proprietários.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o Município de Uruoca possui um terreno rural, correspondente a área registrada na Matrícula n. R. 02/91, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uruoca, com a área de 50 metros de frente por 50 metros de fundos, totalizando-se uma área de 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), situado na Fazenda Jurema, limitando-se por todos os lados pelos próprios doadores: JOSÉ FROTA DIAS e sua esposa MARIA DE JESUS DA SILVA DIAS;

CONSIDERANDO que o imóvel acima descrito não está sendo utilizado pelo Município e não há nenhum projeto para utilização do mesmo, conforme consta no Processo Administrativo nº. 022303.02-2018, além de ser um terreno pequeno, o que dificulta ou inviabiliza a sua utilização pelo Município;

CONSIDERANDO que é inconteste que os municípios também têm a atribuição constitucional de "promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso, do parcelamento e da ocupação solo urbano" (art. 30, VIII, CFRB);

CONSIDERANDO que é indiscutível a autonomia do ente municipal em dispor e gerir os seus bens, como por exemplo, efetuar a desafetação, que consiste em "fato administrativo pelo qual um bem público é desativado, deixando de servir à finalidade pública anterior" (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 24 ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2011, p. 1.055);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a desafetação, da categoria de bem público de uso comum para bem dominical, de um terreno rural correspondente a área de utilidade pública, registrado na Matrícula n. R. 02/91, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uruoca, com a área de 50 metros de frente por 50 metros de fundos, totalizando-se uma área de 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), situado na Fazenda Jurema, limitando-se por todos os lados pelos próprios doadores: JOSÉ FROTA DIAS e sua esposa MARIA DE JESUS DA SILVA DIAS.

Art. 2º. Posteriormente a desafetação, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a devolver o terreno de que trata o art. 1º, desta Lei, aos seus anteriores proprietários, JOSÉ FROTA DIAS e sua esposa MARIA DE JESUS DA SILVA DIAS, ora doadores, conforme Registro do Imóvel de Matrícula nº. R 02/91, de 01 de julho de 1998.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 26 Dezembro de 2018; Edifício Chico Eudes, 61 Anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL





LEI Nº 249/2018, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Extingue as unidades de ensino municipal inativas para fins de regularização fiscal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintas as unidades de ensino municipal inativas, apresentadas em Anexo Único, para fins de regularização fiscal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 26 de Dezembro de 2018; Edifício Chico Eudes e 61 anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
 PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 249/2018, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

UNIDADE DE ENSINO MUNICIPAL INATIVAS	CNPJ
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MURILO AGUIAR	02.494.264/0001-74
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO MOREIRA CHAVES	02.519.086/0001-99
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA	02.519.087/0001-33
ESCOLA FUNDAMENTAL DOMINGOS ALVES PEREIRA	02.519.088/0001-88
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DA BALIZA	02.494.262/0001-85
ESCOLA DE ENSINO INFANTIL WALTER BEZERRA DE AS	02.494.261/0001-30
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL VALDEMAR ROCHA	02.469.143/0001-72

LEI Nº 250/2018, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Modifica a redação da Lei Municipal nº. 157/2015, de 19 de fevereiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 6º, da Lei Municipal nº. 157/2015, de 19 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob nova e atualizada concepção, com o objetivo de criar condições financeiras de administrar os recursos destinados aos atendimentos de ações específicas a criança e ao adolescente.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 26 de dezembro de 2018; Edifício Chico Eudes e 61 Anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
 PREFEITO MUNICIPAL**

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO Nº. 03, AO EDITAL Nº. 006/2018 - GAB, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Considerando a possibilidade da Administração Pública rever seus atos quando, assim, for necessário e oportuno, conforme o entendimento sumulado do Supremo Tribunal Federal – STF;

Considerando o comprometimento com as informações e a transparência que o atual Governo desempenha, bem como para o fortalecimento de nossas atribuições;

O MUNICÍPIO DE URUOCA, através da CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL torna pública a Rerratificação nº. 03, de 26 de dezembro de 2018, ao EDITAL nº. 006/2018 - GAB, de 23 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, de 23 de novembro de 2018, alterado pela Rerratificação nº. 01, de 26 de novembro de 2018 e Rerratificação nº. 02, de 23 de novembro de 2018, que passa a ter a redação a seguir especificada, alterando os dispositivos e permanecendo-se inalterados os demais itens e subitens e outras alterações do referido Edital.

Os itens 8.1.4., 9.2.4., 9.2.5., 9.2.6 e 9.2.7, do Edital nº. 006/2018, de 23 de novembro de 2018, passam a ter as seguintes redações:

Item 1. No item 8.1.4., onde se lê:

8.1.4. O resultado final será homologado pela Comissão de Seleção e publicado no Diário Oficial do Município, disponível no sítio da Prefeitura de Uruoca e fixado na Sede da Prefeitura Municipal de Uruoca, dia 28 de dezembro de 2018.

Leia-se:

8.1.4. O resultado final será homologado pela Comissão de Seleção e publicado no Diário Oficial do Município, disponível no sítio da Prefeitura de Uruoca e fixado na Sede da Prefeitura Municipal de Uruoca, dia 08 de janeiro de 2019.

Item 2. No item 9.2.4., onde se lê:

9.2.4. No dia 26 de dezembro de 2018, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado provisório, sem a análise de recursos, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados.

Leia-se:

9.2.4. No dia 04 de janeiro de 2019, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado provisório, sem a análise de recursos, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados.

Item 3. No item 9.2.5., onde se lê:

9.2.5. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância do resultado provisório da seleção para os cargos de nível médio e para os cargos de atividades finalísticas na Rede Municipal de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda até às 17h do dia 26 de dezembro de 2018.

Leia-se:





9.2.5. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância do resultado provisório da seleção para os cargos de nível médio e para os cargos de atividades finalísticas na Rede Municipal de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda até às 17h do dia 04 de janeiro de 2019.

Item 4. No item 9.2.6., onde se lê:

9.2.6. No dia 27 de dezembro de 2018, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado dos recursos.

Leia-se:

9.2.6. No dia 07 de janeiro de 2019, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado dos recursos.

Item 4. No item 9.2.7., onde se lê:

9.2.7. No dia 28 de dezembro de 2018, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado final oficial, com o resultado dos recursos, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados para o cargo de nível médio e atividades finalísticas na Rede Municipal de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda.

Leia-se:

9.2.7. No dia 08 de janeiro de 2019, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado final oficial, com o resultado dos recursos, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados para o cargo de nível médio e atividades finalísticas na Rede Municipal de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda.

Uruoca/CE, 26 de dezembro de 2018.

MICHEL MOREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº105/2017

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA SESA Nº 164 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, §1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei municipal nº 102/2013 que revoga a Lei Municipal nº 327/2006, cria e fixa valores das gratificações de plantões de urgência e emergência para os profissionais da saúde do município de Uruoca e dá outras providências;

CONSIDERANDO a frequência mensal de Dezembro de 2018 dos servidores públicos municipais, encaminhada pelos gerentes das unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º Conceder gratificação por plantões realizados no mês Dezembro de 2018 aos servidores abaixo discriminados:

Nome do Servidor	Cargo	Quantidade de Plantão 12h	Quantidade de Plantão 24h
Antônio Diego Moreira Albuquerque	Cirurgião Dentista (a)	03	-
Francisco Caetano de Sousa	Enfermeiro (a)	-	01
Francisco Tadeu Sousa dos Santos	Médico (a)	-	01
Inês de Maria Carneiro Caetano	Enfermeiro (a)	-	04
Isadora Eduarda Ferreira Braga	Enfermeiro (a)	01	-
Júlio Cesar Cunha de Medeiros	Médico Auditor (Plantonista)	-	01
Luís Ferreira de Matos	Médico (a)	01	-
Maurícia Ferreira da Costa	Técnico de Enfermagem (a)	02	-
Suely Albuquerque Silveira De Matos	Técnico de Enfermagem (a)	01	-

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 26 de Dezembro de 2018; Edifício Chico Eudes e 61 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE

PORTARIA SESA Nº 165, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na sede e distritos do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO, o Art. 74 d a Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 18 (dezoito) horas de um dia as 06 (seis) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante referente ao mês de Dezembro, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Saúde, na Sede e Distritos do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.





Nome do Servidor	Cargo	Carga horária trabalhada em regime de plantão.
Edivaldo Vieira da Costa	Unidade Mista de Saúde – Hospital	126 H
Francisco Genivaldo Tomé da Silva	Unidade Mista de Saúde – Hospital	126 H
Francisco James Alves Fernandes	Unidade Mista de Saúde – Hospital	84 H
Jocélio Cunha da Silva	Unidade Mista de Saúde – Hospital	112 H
Antônio Aristides Basílio	UBS – Hilda Fonseca Dias – Paracará	210 H
Francisco Evaldo Cândido	UBS – Hilda Fonseca Dias – Paracará	210 H
Aristeu Eugênio Cardoso	UBS – Jan Keuly Pessoa Aquino – Campanário	210 H
Antônio Gécio Fontenele	UBS – Jan Keuly Pessoa Aquino – Campanário	210 H
Francisco Araújo Filho	UBS – Francisco Nunes de Lima – Boa Vista	210 H
Cristovão Batista Magalhães	UBS – Francisco Nunes de Lima – Boa Vista	210 H

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 26 de Dezembro de 2018; Edifício Chico Eudes e 61 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 043/2018 – SMS

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 043/2018 DA SERVIDORA DÁVILA FONSECA FERREIRA, DE ACORDO COM O Art. 10, DA ADCT, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 217/98.

Considerando a necessidade de prorrogação de contrato temporário em razão de gravidez, de acordo com os requisitos legais, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 217/98.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, através de SECRETARIA DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.423.060/0001-33, com sede à Rua João Rodrigues, Nº 178, representada por sua Secretária Municipal a Sra. SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, resolve prorrogar, a partir do término de sua vigência, o contrato da Servidora Pública Temporária DÁVILA FONSECA FERREIRA, RG:2008598720-9, CPF:072.213.083-06, com início na data 02 de Janeiro de 2019 e término na data 01 de Abril de 2019.

Uruoca, 26 de Dezembro de 2018.

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

